DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA	2
Atos Oficiais	2
Outros atos oficiais	2
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO DE GUAIÇARA

Atos Oficiais | **Outros atos oficiais**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

EDITAL DO CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 01/2021

A Secretária Municipal de Educação de Guaiçara - SP, no uso de suas atribuições legais, abre inscrições para o Concurso de Remoção para Assistentes de Educação Infantil, professores de Educação Infantil e Ensino Fundamental dos Anos Iniciais efetivos da Secretaria Municipal da Educação deste município, com vagas a serem preenchidas a partir do Ano Letivo de 2022. O Concurso de Remoção reger-se-á pelas disposições expressas no Presente Edital.

1. Do Cronograma

Data	Ato
10/11/2021	Publicação do edital
16/11/2021 à 19/11/2021	Período de Inscrição
22/11/2021	Publicação da Classificação Provisória
23 e 24/11/2021	Prazo para recurso contra a Classificação Provisória
26/11/2021	Homologação do Resultado Final
29/11/2021	Assinatura do aceite da vaga de remoção

2. Das Disposições Preliminares.

2.1. O Concurso de Remoção Destina-se ao provimento dos cargos de Assistentes de Educação Infantil e Professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental dos Anos Iniciais efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino de Guaiçara.
2.2. O Concurso de Remoção será realizado nas seguintes etapas:
2.2.1. Recebimento dos pedidos de inscrição e dos documentos exigidos neste edital;
2.2.2. Publicação do Resultado Preliminar da classificação e abertura de prazo para recurso;
2.2.3. Julgamento de recursos e homologação do Resultado Final das Inscrições.
2.3. O Assistente de Educação Infantil, o professor da Educação Infantil e o dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental classificados na remoção serão removidos para a Unidade de destino e, em contra partida, a Unidade de Origem do Assistente de Educação Infantil ou Professor ofertará sua vaga ser preenchida por Concurso Público ou Processo Seletivo.
2.4. O professor interessado em participar deste Concurso de Remoção deverá realizar sua inscrição conforme disposições deste edital.

3. Das Inscrições
3.1. O professor deverá preencher duas vias da ficha de inscrição (Anexo I) deste edital;
3.1.2. Deverão ser anexados à ficha de inscrição:

a) Cópias do CPF e RG;
b) Atestado de Tempo de Serviço prestado no Cargo Efetivo no Município de Guaiçara, expedido pelo Diretor de Escola onde se encontra lotado.

3.2. No ato da inscrição o Assistente de Educação Infantil ou Professor deverá optar pela vaga e Unidade Escolar de sua preferência.
3.2.1. O professor deverá entregar as duas cópias da ficha de inscrição e seus anexos na Secretaria Municipal da Educação de Guaiçara no período de **16 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2021**, que serão protocolados.
3.2.2. Não serão aceitas inscrições condicionais ou fora prazo estabelecido.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

3.2.3. Somente será admitida uma única inscrição por candidato, que poderá escolher uma única opção de vaga, não havendo segunda opção ou aproveitamento de resultado.
3.3. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecida neste edital.
3.4. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato.
3.5. O atestado de tempo de serviço deve ser expresso em anos, meses e dias, contabilizados até 30/06/2021.

4. Critérios para classificação:
4.1. A classificação será pelo maior tempo de serviço prestado no Município de Guaiçara no Magistério.
4.1.1. Ocorrendo empate será usado o critério da maior idade.

5. A efetivação do ato da remoção dos professores dar-se-á por meio de Portaria.
5.1. Até a efetivação do ato de remoção, do assistente de educação infantil ou professor deverá permanecer na Unidade onde se está lotado.

6. Dos Recursos
6.1. Serão admitidos os recursos quanto a classificação provisória.
6.2. O recurso deverá ser efetuado no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação mediante requerimento protocolado na Secretaria Municipal da Educação.
6.3. Somente serão analisados recursos devidamente fundamentados.
6.4. Não caberá pedido de reconsideração de recurso.

7. Das disposições finais
7.1. O edital, a lista de classificados e resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital, serão publicados no mural interno da Secretaria Municipal de Educação e nas Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
7.2. Os casos omissos serão resolvidos por comissão do Concurso de Remoção, competente para resolver quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
7.3. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
7.3.1. Anexo I – ficha de Inscrição;
7.3.2. Anexo II - Vagas disponíveis para este concurso de remoção.

8. Das vagas

Cargo	Unidade Escolar	Quantidade
Assistente de Educação Infantil	CMEI “Profª. Maria Luiza Buzinaro Cândido”	02
	CEM “Profª. Adriana Cristina Faria”	02
Professor de Educação Infantil	CMEI “Profª. Maria Luiza Buzinaro Cândido”	02
	CEM “Criança Esperança”	01
	CEM “Profª. Adriana Cristina Faria”	02
	EMEIF “Zacharias de Souza Leão”	01

Guaiçara, 09 de novembro de 2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021
EDITAL Nº 027/2021
PROCESSO N° 058/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP.

Comunicamos aos licitantes interessados, que devido a problemas técnicos não houve condições de acesso ao sistema de Pregão Eletrônico, sendo o mesmo suspenso, alterando a data de realização para o dia 19/11/2021, às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

Demais dados inalterados.

Endereço Eletrônico: http://45.225.142.194:8079/comprasedital/

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, localizada na Rua Tiradentes n° 171 – Centro – CEP 16.430-051 – Telefone (14) 3547-9217, e-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br e no site: www.guaicara.sp.gov.br

Guaiçara-SP, 10 de novembro de 2021

BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal